

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreve-se para esta folha, que sairá às Segundas e Quintas feiras, à 4'000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns avulsos à 80 rs., na mesma Typographia à rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

Código do Processo Criminal de primeira instância. Parte primeira. Da Organisação Judiciária. Título primeiro. Capítulo primeiro. Disposições preliminares.

Art. 1. Nas Províncias do Império, para a administração Criminal nos Juizes de primeira instância, continuará a divisão em Distritos de Paz, Termos, e Comarcas.

Art. 2. Haverá tantos Distritos, quantos forem marcados pelas respectivas Camaras Municipais, contendo cada hum, pelo menos, setenta e cinco casas habitadas.

Art. 3. Na Província onde estiver a Corte, o Governo, e nas outras os Presidentes em Conselho, farão, quanto antes, a nova divisão de Termos, e Comarcas, proporcionada, quanto for possível, a concentração, dispersão, e necessidade dos habitantes, pondendo logo em execução essa divisão, e partindo ao Corpo Legislativo para última aprovação.

Art. 4. Haverá em cada Distrito hum Juiz de Paz, hum Escrivão, tautos Inspectores, quantos forem os quarteirões; e os Oficiais de Justiça, que parecerem necessários.

Art. 5. Haverá em cada Termo, ou Julgado, hum Conselho de Jurados, hum Juiz Municipal, hum Promotor publico, hum Escrivão das Execuções, e os Oficiais de Justiça, que os Juizes julgarem necessários.

Art. 6. Feita a divisão, haverá em cada Comarca hum Juiz de Direito. Nas Cidades populosas poderão haver até trez Juizes de Direito, com jurisdição cumulativa, sendo hum d'elles o Chefe da Polícia.

Art. 7. Para a formação do Conselho dos Jurados poderão ser reunidos interimamente, dois, ou mais Termos, ou Julgados; e se con-

siderarão como formando um unico Termo, cuja cabeça será a Cidade, Villa, ou Povoação, onde com maior comodidade de seus habitantes possa reunir-se o Conselho de Jurados.

Art. 8. Ficão extintas as Ovidorias de Comarca, Juizes de Fora, e Ordinarios, e a jurisdição criminal de qualquer outra Autocidade, excepto o Senado, Supremo Tribunal de Justiça, Relações, Juizes Militares, que continuão a conhecer de crimes puramente Militares, e Juizes Ecclesiasticos em matérias puramente spirituaes.

Art. 9. A nomeação, ou Eleição dos Juizes de Paz, se fará na forma das Leis em vigor: com a diferença porem de conter quatro nomes a lista do Eleitor de cada Distrito.

Art. 10. Os quatro Cidadãos mais votados, serão os Juizes, cada hum dos quaes servirá hum anno, precedendo sempre aos outros aquelle, que tiver maior numero de votos. Quando hum dos Juizes estiver servindo, os outros tres serão seus Suplentes, guardada, quando tenha lugar, a mesma ordem entre os que tiverem ainda exercido esta substituição.

Art. 11. O Juiz de Paz reeleito, não será obrigado a servir, verificando-se a sua reeleição dentro dos trez annos, que imediatamente se seguirão á aquelle em que tiver servido efectivamente.

(Continuar-se-há)

O terreno Brasileiro goza de todos os elinhos do mundo quanto ás produções, e talvez a esta facilidade devamos o indiferentismo com que olhamos para os ramos da agricultura, que nos podem trazer as riquezas. Queremos hoje tratar do chá, erva preciosa,

applicavel ao sustento, à medicina, e ao prazer. Ha mais de 15 annos que temos esta incalculável riqueza entre nós sem que tenha causado a surpresa que devia occasionar uma libertação de um tributo consideravel, que pagamos á China, desde que soubemos tomar chá. Se os Brasileiros soubessem que no N. da Europa é garantido por uña manga de vidro cada pé de alface, cada melão, cada verdura, e que alem destas dificuldades aparecem nos mercados em abundante quantidade e barato, e que apesar disto o agricultor tira um lucro de suas fadigas, elles agradecerão mais a Providencia que os collocou em um paiz, que sustenta hordas intefras de selvagens, que não tem idéa de agricultura, e que vivem destruindo a séculos, e que não podem acabar com a caça, pesca, mel, batatas, e fructos, e tirariam mais proveito da terra de Santa Cruz abençoada até pelo nome. A abundancia em que vivemos é a causa de nosso indiferentismo e falta de ambição. Todas as pessoas que se tem encarregado da civilisação dos Indios, tem encontrado a maior dificuldade em introduzir em seus simples custumes o luxo, que aumentando-lhes as necessidades, os torna ambiciosos e industriosos. Vemos um Portuguez chegar ao Brasil, e exercer uma economia tal, que tem produzido casas colossaes, entretanto que seus sucessores (se são Brasileiros) estragão em poucos dias, e vivem tão contentes, como se as tivessem duplificado: atribuímos isto a que os primeiros virão a cara a necessidade, e os segundos não, por sabrem que nem perdendo tudo deixão de ter que comer: é pois á influencia do clima que devemos atribuir esta analogia que temos com os Indios, falta de ambição, a qual até um certo ponto é uma virtude, pois todo o homem de sentimentos nobres deve esforçar-se por não viver a cargo de seus concidadãos, e manter uma nobre independencia. Objecto nenhum se nos apresenta tão capaz de formar um nobre e lucrativo estabelecimento como a cultura do chá, e muito principalmente nos lugares longíquos do mar. Este arbusto prospera em qualquer dos climas do Amazonas ao Prata. Sua cultura é muito facil e pouco dispendiosa; demanda pouco terreno.

A preparação é simples e pouco dispendiosa. Em dous annos o agricultor tira com que enxugue o suor do seu trabalho, e tem feito um patrimonio para seus filhos. Este arbusto não demanda uma separação de mais de 4 palmos de pé a pé, de sorte que quem tiver um quintal de 100 palmos quadrados, plantando-o de chá, terá 625 pés: ora segundo a experiência de Fr. Leandro, que nos deixou uma excellente memoria a tal respeito, cada

pé é capaz de produzir uma libra de chá: elle custa agora a 2⁵⁰ rs., supondo que a abundância o leve a 1⁵⁰ rs., terá o individuo 625⁵⁰ rs. de redito do seu quintal. Ora quando isto assim esteja montado, qual o Navio Ingles que vá montar o Cabo de Boa Esperança para ir á China buscar chá, podendo-o levar dos Portos do Brasil, menos de meia viagem?

Os escravos vão-se acabando; a gente forra é inimiga do trabalho pela facilidade de subsistir, é pois preciso que vamos adoptando aquella agricultura que menor numero de braços exija. O chá está nesta classe. Em quanto os Minérios não tem estradas, exportarão as costas de bestas, é uma besta trará 10 arrobas de chá, montando em 320⁵⁰ rs., considerando-o a 1⁵⁰ rs.: ora se convém mandar um burro carregado de tocinho, ou de café, e pagar um frete de 10⁵⁰ rs., montando o valor em 40⁵⁰ rs., muito mais convirá pagar os 10⁵⁰ rs. por uma carga de 320⁵⁰ rs. de valor; frete que se torna insencível. O chá goza de uma vantagem sobre o café, e é que as colonias Francesas, produzindo o 2.^º e não o 1.^º, elle se consumirá na França, onde começa o gosto por esta bebida. Aconselha-mos pois a nossos agricultores de café que por cada 100:000 pés de café tenham 10:000 de chá: a sua preparação é mais facil, e nós os remetemos á memoria de Fr. Leandro, rogando ás Sociedades protectoras da agricultura hajão de fazer reimprimir aquelle excellente opusculo, a fim de que cheguem as luzes a tal respeito ao mais recondito lugar, para que cheguemos ao ponto de disfarrarmo-nos do tributo que temos pago á China, e com usura. O Sr. Serpa Brandão, Director do jardim botanico (a), presta-se do melhor grado a fornecer as plantas e sementes, não só deste germe de riqueza, como de todas as drogas preciosas que abundão naquelle jardim, que muito deve a seu disvello. (Da Verdade)

...Cabis o Conselho de Estado, a forma da Eleição da Regencia, e sua organisação vai a ser decidida na seguinte Legislatura; e as Províncias do Imperio terão em seu seio Assembleas Provinciais para tratarem dos seuspeculiares interesses com aquelle desenvolvimento que lhe der a seguinte Legislatura. A muitos parecerá talvez pouco o que ganhamos; e a passagem da vitaliciedade do Senado é ainda olhada geralmente como perigosa á Cauza do Brazil: mas convém não sermos demasiadamente exigentes; fugir-mos de toda a especie de revolução, e trilhar somente o caminho da legalidade. O que hoje se não conse-

(a) No Rio de Janeiro.

gue, amanhã será facil obter-se. No artigo das Assembleas Provinciais pode desenvolver-se muita sombra de liberdade, e de independencia para ás Províncias, e que importa que uma fracção do Corpo Legislativo seja vitalicia ou não por alguns annos, com tanto que nas Províncias se possa cuidar de quanto lhes é peculiar, e interessante sem esses obstaculos, e estorvos que até o presente nos embaraçarão? Por meio da legalidade podemos vencer tudo, e fora della a causa mais santa perde-se muitas vezes. Os nossos inimigos andão abatidos; por que contando com a victoria pela nossa parte prevén que a sua causa está perdida: o que elles não querião, está feito; e a Nação avida de possuir as vantagens que lhe proporciona a reforma do Pacto Fundamental se disporá para fazer uma escolha de representantes digna della, e capaz de sustentar aquillo que a actual Legislatura tem proposto:

(O Universal.)

A verdade he a luz da alma, como a luz física he a verdade dos corpos. Huma, e outra reunidas dão o conhecimento do que he; este aclara os objectos, aquella nos mostra as conveniencias d'elles, e como no principio a luz traz a sua origem do sol, toda a verdade traz a sua de Deos, cuja mais sensivel imagem he este astro. Poucos homens podem suportar a luz pura do sol. He em rasaõ da fraguesa dos nossos olhos, que a natureza nos deo palpebras para cobri-los até o grao, que nos convém, que semelhante a natureza de Selvas, cujas folhagens verdes nos offerecem sombras doces, e transparentes; e que deramnos os Ceos vapores, e nuvens, para enfraquecer os raios em demasia vivos do Astro do dia. Poucos tambem podem perceber as verdades puramente metalisticas. He em rasaõ da fraqueza da nossa intelligencia, que a natureza nos deo a ignorância, para servir de palpebra a nossa alma; he por via d'ella que a alma se abre gradualmente á verdade, que não admite senão o que pode suportar, que se cobre de fabulas, que saõ como tantos parreira á sombra dos quaes ella a contempla; e quando quer elevar-se até a mesma Divindade, ella a cobre de alegrias, e mysterios para sustentar o seu esplendor.

B. Saint Pierre.

EXTERIOR.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

O Misterio Francez ainda não se achava de todo organizado, pois que Mr. Dupin decla-

rou, que, sendo elle nomeado I.^º Ministro, não deseja servir com alguns Membros do Ministerio actual.

— Nos Estados Unidos, a exceptuarmos a questão da Tarifa d'Alfardega, que alguns pontos da União não querem admittir, tal qual foi há pouco decretado pelo Congresso Geral, objecto de grande monta, e que muito ocupa os espíritos dos Norte-Americanos, nenhuma outra nuvidade de circunstancia tem ocorrido. Os Indios ainda prosseguem em suas depredações, mas tem sido não só castigados pelas tropas contra elles mandadas pelo governo, como quasi inteiramente anniquilados por desavenças entre as suas diferentes tribus, como derradeiramente ocorreu com os Indios Sioux, Sachis, Foxes, Menominees, e Winnebagoes. Affirma-se terem os Americanos residentes em Texas (Mexico) insurrecionado-se contra o governo deste Paiz, em consequência de differenças ocorridas sobre a propriedade do solo de Texas, que he disputada pelos Americanos e Mexicanos. A Cholera-morbus continua a fazer victimas em diferentes cidades e villas.

— As noticias de Valparaiso quanto á politica saõ nenhumas. Estava em sessão o Congresso nacional e discutia-se a questão de reformar a Constituição. O paiz achava-se tranquillo, e o comércio em o seu andamento regular.

— Tinha-se, havia pouco tempo, descoberto huma mina de prata que se diz ser a mais rica de todas as que tem aparecido no continente, nas vizinhanças de Huasco e Copiapo, e segundo o Aracuanos aos seis dias da sua descoberta tinha-se trabalhado em quatro vias, muitas das quaes de barras: só de pedaços de metal se tinha extrahido mais de 6 mil marcos. Encontrarão-se pedaços de pura prata virgem, que pezavaõ quarenta e quatro e mais libras.

— A 12 de Agosto achavaõ-se a 40 milhas de Vera-Cruz os dous exercitos inimigos, ocupando posições em frente e á vista hum do outro, as quaes á algum tempo conservavaõ.

Julgava-se que S. Anna se retiraria para a cidade.

— Na Luz da Verdade (periodico do Pará) le-se a seguinte interessante notícia.—Do Journal do Commercio de New York de 30 de Junho consta que na Assembléa dos Estados Unidos passou hum Bill (Decreto) isentando de todo o direito, ou imposto, varios generos desta Província (Pará) como o cacau, castanha, goma elastica (siringa) e couros. Isto veiu a ser bastante vantajoso ad nosso commercio, e agricultura.

(Do Recopilador.)

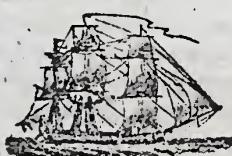
VARIEDADES.

A ruina, ou a prosperidade de hum Imperio depende em tão grande parte da conducta do seu governo, que, para se conhecer o mérito dos Ministros que o compoem, basta observar a condição dos governados. Se nós virmos o povo submisso ás leis, florente na sua industria, unido internamente, e respeitado fora, pode-se presumir, que os seus negócios são conduzidos por homens experimendados, habeis, e virtuosos: ao contrario, se notar-mos hum espirito geral de desconfiança, e descontentamento, hum abatimento rápido no commercio, dissensões em todas as partes do imperio, e huma falta absoluta de respeito da parte das potencias Estrangeiras, podemos pronunciar logo que o governo é fraco, insensato, e corrompido. O povo em todos os paizes é paciente até hum certo ponto. Os maus tratamentos podem excitar a sua indignação, e arrasta-lo a excessos, e a falta hie do governo.

ANNUNCIO.

O abaixo assinado, morador nesta Villa, à mais de 40 annos, estabelecido na mesma, faz saber que se retira para a de S. Francisco de Paula, com escala pela do Norte; todas as pessoas que com elle tiverem contas compareçam em qualquer das caças da sua residência para as ajustar, e pagar; menos os que tiverem clarezas vencidas ou a vencer, porque sabe bem á quem deve: aos desta Villa no prazo de 20 dias, aos de fora tres-mezes, e de todo o Imperio um anno, findo o dito tempo, não pagará.

Manoel Gomes Guimarães



Saiidas de 26 do passado até o 1.º do corrente.

Para Monte-Video, Sum. Guadelupe, carga herva.

Item, Pat. Novo Erval, carga herva.

Para o Rio de Janeiro, Sum. Bellesa do Sul, carga charque, e couros.

Item, Brig. Geniovez, carga charque, e couros.

Item, Sum. Meio Mundo, carga charque, e couros.

Item, Patacho Assonço I., carga charque, e couros.

Item, Brig. Junho, charque, e couros.

Item, Sum. S. Antônio Vencedor, carga charque, e couros.

Para a Bahia, Sum. S. Antônio e Almas, carga charque, e couros.

Para Pernambuco, Brig. S. Maria Boa Sorte, carga charque, e couros.

Entradas até o dia 6 de Dezembro.

Do Rio de Janeiro, Sum. Nova Sociedade, M. Domingos dos Santos, 7 dias; carga fá-sendas, e vinhos: passageiro George Taylor.

Item, Brig.-Esc., Demosoaã, M. Manoel Joaquim Junqueira, 11 dias; carga sal, fá-sendas, e molhados.

Item, Sum. Lusitana, M. Francisco de Paula Neves de Oliveira, 15 dias; carga vinhos, agoardente, sal, e fumo.

Item, Brig.-Esc. Leopoldina, M. José Joaquim de Oliveira e Silva, 12 dias; carga sal, vinhos, e agoardente.

Item, Sumaca Marianna, M. José Domingos Vieira, 10 dias; carga sal, vinhos, fá-sendas e molhados: passageiros Francisco de Sá Brito Junior.

Da Bahia, Pat. Santa Cruz, M. Antônio Feliciano de Azevedo, 17 dias, carga sal, agoardente, 11 pessoas.

De Campos, Pat. Ligeiro, M. Joaquim José Pereira, 10 dias; carga açucar, agoardente, e madeira.

De Santa Catharina, Esc. Trindade, M. José Antônio dos Santos, 6 dias; carga cal, agoardente, mellado, arroz, e café: passageiros Patrício Gonçalves, José Pacifico Ribeiro, e 1 escravo.

De Monte Video, Esc. Bella Angelica, M. Luiz José Coelho, 5 dias: carga vinhos, fá-sendas, e louça.

Do Norte-América, Esc. Americana, M. João Alexandre, M. Robman, 65 dias; carga farinha de trigo.

Preços Correntes, e cambios não ha alteração alguma.

No dia 5 de Janeiro futuro, finda o 2.º semestre do Noticiador; os Srs. Subscritores que não quizerem continuar, poderão dirigir-se as casas de cima indicadas.